

TC 011.922/2008-0

Natureza: Representação (Pedido de Reexame)

Unidades Jurisdicionadas: Município de Alto Santo/CE

Recorrente: Adelmo Queiroz de Aquino

DESPACHO

Conheço do pedido de reexame interposto por Adelmo Queiroz de Aquino, nos termos do art. 48 da Lei n.º 8.443/1992, conforme análise de admissibilidade realizada pela Secretaria de Recursos.

Determino, preliminarmente, a remessa destes autos à Secex/CE para:

- a) adotar as providências com vistas à juntada dos comprovantes dos interessados relacionados no presente processo quanto à ciência do Acórdão nº 1197/2013-TCU-Segunda Câmara;
- b) dar ciência aos órgãos/entidades cientificados do Acórdão recorrido acerca do efeito suspensivo concedido em face do presente recurso.

Após, seja o processo encaminhado à Serur para as providências a seu cargo.

Brasília, 12 de novembro de 2013.

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ JORGE

Relator